

PARECER 083/2022 À EMENDA MODIFICATIVA AO PL 5400/2022

Altera a redação do inciso III do §3º do art. 1º do Projeto de Lei nº 5400/2022, que “Dispõe sobre a contratação de jovens aprendizes pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município de Patos de Minas; e dá outras providências”.

RELATORA: ELIZABETH MARIA NASCIMENTO E SILVA – PROFA. -BETH

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei 5400/2022, que visa alterar o inciso III do § 3º do art. 1º, de autoria do Vereador Gladston Gabriel da Silva, encaminhada à Casa no dia 1º de abril de 2022.

A emenda foi remetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido esta vereadora designada como relatora.

No que tange a competência legislativa, constata-se que a emenda está em consonância com os preceitos contidos no art. 30, I, da Constituição Federal e arts. 12 e 67 da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais compete privativamente ao Município legislar sobre matéria de interesse local.

Em razão do exposto, manifestamos pela aprovação da emenda modificativa, uma vez que atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 1º de abril de 2022.

Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Profa. Beth
Relatora

José Eustáquio de Faria Junior
Presidente

Bartolomeu Ferreira Ribeiro
Membro